



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX PARA O JUÍZO DA 69ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO DA COMARCA DE LUCÉLIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.919.611/0001-03**, com sede na Avenida Campos Salles, nº 113, centro, Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.737.017-5 e do CPF/MF nº 076.272.488-92, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, o **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Lucélia**, CNPJ **06.302.492/0001-56**, com sede na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, neste ato representado por Altemir José da Silva, Chefe do Cartório Eleitoral, portador do RG nº 24.509.437-4 e do CPF nº 302.987.528-83 denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, pactuam o presente contrato, para a **CESSÃO DE USO DE 01 Aparelho de ar condicionado marca Electrolux de 18.000 BTUs**, correspondente á nota fiscal nº 155006 se regerá pelas condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Contrato tem como Objeto a Cessão Uso de UM APARELHO DE AR CONDICIONADO da marca Electrolux 18.000 BTUs.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

O prazo para a cessão de uso é sem tempo determinado, iniciando-se na data de assinatura do presente termo.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Pela utilização do aparelho, não cobrará o CEDENTE qualquer valor expresso em moeda, sendo que os benefícios auferidos com a cessão expressar-se-ão com o atendimento feito a este município.

Inúbia Paulista, 06 de Fevereiro 2.017

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALTEMIR JOSÉ DA SILVA
Chefe do Cartório Eleitoral
69ª Zona Eleitoral

Testemunha:
Nome:.....
RG:

Testemunha:.....
Nome:.....
RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO

Portaria nº 157/2015